

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro 3-P, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que às fls. 244, consta sob número 21.136, de ordem, em data de 02 de julho de 1951, o registro da propriedade rural sita na FASENDA GAMELEIRA, neste município, com a área de 52 hectares e 74 ares em terras de cultura e 191 hectares, 5 ares e 11 centiares em terras de campos, confrontando com João Crispim Guimarães, Honório Faustino Dias, cujas divisas circunstanciadas constam da respectiva escritura, no valor de Cr\$200.000, em que é adquirente ATENEU DOM BOSCO, entidade educacional, com casa nesta Capital, e, são transmitentes HERCULINO MARQUES DE ABREU, lavrador, e sua mulher dona GRACIANA DE MORAIS ABREU, que também assina GRACIANA DE MORAIS BARBOSA, residentes e domiciliados neste município, conforme esc. púb. de compra e venda de 12.03.51, em certidão de 31.05.51, lav. pelo 2º Tab. desta Capital, Público de Souza. Certifica que à margem da transcrição supra, foram feitas averbações, com os seguintes teor: nº 01)Certidão: certifico que, conf. requerimento apresentado e ata da assembleia geral, realizada em 16.08.79, publicada no Diário Oficial nº 13.405, de 20.12.79, o adquirente objeto da transcrição ao lado teve sua denominação alterada para INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Dou fé. Goiânia, 10 de janeiro de 1980. O Oficial (a) Dr. Fábio Ivo Bezerra; nº 2)Certidão: certifico que, por um lapsos do oficial da época ao descrever o imóvel ao lado transcrito omitiu as confrontações que são as seguintes: partindo-se do marco cravado na linha perimetrica na confinação com João Crispim Guimarães e Osório Honório Faustino Dias, junto à estaca número 54, daí segue com o rumo 5º NE e mais 500 metros até o marco do meio; daí, em rumo com 33º NO e mais 460 metros até o 3º marco cravado na margem do campo; daí à direita e contornando a mata 280 metros até a linha perimétrica, perto da estaca número 2; daí voltando à esquerda e seguindo pela linha perimétrica até o marco na confinação dos sócios Honório e do confinante João Crispim Guimarães, junto à estaca 54, onde tiveram início estas divisas. Dou fé. Goiânia, 15 de janeiro de 1980. O Of. subst (a) Dr. Fábio Ivo Bezerra. Certifica mais que o imóvel supra tem como transcrição anterior nº.6.077, transcrições seguintes nºs.34.282, 39.062, do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição desta Capital e matrículas seguintes nºs.14.167 e 19.230, da 4ª Circunscrição. Certifica ainda que revendo os livros competentes, verificou neles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dou fé.

Fls. 1



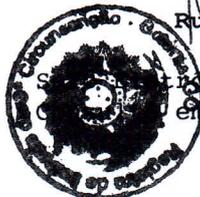
Goiânia, 14 de abril de 2015.

*Fábio Ivo Bezerra*

Oficial

Certidão.....R\$ 26,35  
Taxa Judiciária....R\$ 11,07  
5% ISSQN PREFEITURA  
E GOIÂNIA.....R\$ 1,19  
Total.....R\$ 38,61

*Fábio Ivo Bezerra*  
Rubrica



Fônico: 01931503051640107100202  
em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

 **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO**  
Dr<sup>a</sup> Maria Alice Continho Seixo de Brito Bezerra  
Oficial  
Dr. Fábio Ivo Bezerra  
Oficial Substituto  
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás  
Centro - CEP: 74030-100 - Goiânia - GO

**A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
840.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO**